www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 924, DE 29 DE ABRIL DE 2015 .

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2015 .

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2015 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Admisnitração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.031	Atividades da do Departamento de Finanças	
Fonte	000	Recusros Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.031 - Atividades do Departamento de Finanças			
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.024	Manutenção Da Educação Infantil - Creche	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.365.0008.2.024 - Manutenção da Educação Infantil - Creche			
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.025	Manutenção Da Educação Infantil - CMEI	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.365.0008.2.025 - Manutenção da Educação Infantil - CMEI			
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	13.00	Secretaria Munic de Esporte e Cultura	
Unidade	13.01	Secretaria Munic de Esporte e Cultura	
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer	
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas	
Fonte	000	Recursos Ordinários (livres)	
27.812.0010.2.029 - Promoção e incentivo as Atividades Esportivas			
	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 195.000,00

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Detalhamento			Valor R$
Órgão	13.00	Secretaria Munic de Esporte e Cultura	
Unidade	13.01	Secretaria Munic de Esporte e Cultura	
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer	
Ação	1.021	- Construções e Ampl de Centros Comunitários	
Fonte	000	Recursos Ordinários (livres)	
27.813.0010.1.021 - Construções e Ampl de Centros Comunitários			
	4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro do exercício de 2014 e o excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º,I, II e III da Lei nº. **4.320**/64, e demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2014:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Livre
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 140.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 140.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS:

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.2.04.31.04.02
DESCRIÇÃO	IRRF - Contratos de Terceirização de Mão-de-Obra
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 55.000,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.2.01.01.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do ICMS
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO ARRECADAÇÃO BRUTA	187.500,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	37.500,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	150.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 205.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2015 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. **803**/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. **862**/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015 .

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2015 .

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal
PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"
Nº. 6367 DE 30/04/ 2015 , PÁG Nº. B4

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2017